



Estado do Tocantins

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2001.

**"Cria o programa de
atendimento Médico
familiar."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins Faz Saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o programa de atendimento Médico Familiar no Município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo municipal autorizado a dotar recursos para implantação do programa criado no artigo anterior, em parceria com associações, Entidade filantrópicas e/ou Governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e um.


Gesião Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO - FONE: (63) 364-1163